



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 001, DE 22 DE MARÇO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade/ MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os anexos III e VI da Lei Complementar 001, de 22 de março de 2013, passa a vigorar com a estrutura em anexo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da presente Lei são retroativos a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Geraldo da Piedade, 11 de fevereiro de 2014

OZANAM OLIVEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

- Esta Lei Complementar foi afixada no quadro de publicações no período de ___/___/2014 a ___/___/2014.

ANEXO III
 CLASSES DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO
 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
 PROVIMENTO EFETIVO
 MODIFICADO PELA LEI COMPLEMENTAR 004/2014

CARGO ATUAL	CARGO PROPOSTO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR II e PROFESSOR DE ED. FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (FEB I)	20	R\$ 1.062,00	25 HISEM	CONCURSO PÚBLICO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PEDAGOGO	ESPECIALISTAS: SUPERVISOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR	3	R\$ 1.251,00	25 HISEM	CONCURSO PÚBLICO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR I	PROFESSOR REGENTE / AUXILIAR	20	R\$ 812,40	25 HISEM	CONCURSO PÚBLICO	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL DO MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS

LEI COMPLEMENTAR 007/2013

MODIFICADO PELA LEI COMPLEMENTAR 004/2014

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
CARGO	X	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X	30X	33X	36X	39X
PROFESSOR REGENTE / AUXILIAR	812,40	836,77	861,88	887,73	914,36	941,79	970,05	999,15	1.029,12	1.060,00	1.091,80	1.124,55	1.158,29	1.193,04
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	1062,00	1.093,86	1.126,68	1.160,48	1.195,29	1.231,15	1.268,08	1.306,13	1.345,31	1.385,67	1.427,24	1.470,06	1.514,16	1.559,58
ESPECIALISTAS (ESP)	1251,00	1.288,53	1.327,19	1.367,00	1.408,01	1.450,25	1.493,76	1.538,57	1.584,73	1.632,27	1.681,24	1.731,68	1.783,63	1.837,14